

	POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL		VERSÃO PGA01
			DATA DA APROVAÇÃO 29/05/2021
	REALIZADOR POR: JAQUELINE ALMEIDA	APROVADO POR: MURILO VILELLA ZANCANER	DATA DA REVISÃO 21/03/2022

1. OBJETIVO

A Política de Gestão Ambiental do Fortefrigo apresenta os princípios, compromissos e diretrizes que orientam a atuação da empresa, de seus colaboradores e prestadores de serviço quanto à sustentabilidade e gestão ambiental, além de zelar pelo cumprimento das legislações vigentes.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Gestão Ambiental do Fortefrigo, bem como seus princípios, compromisso e diretrizes aqui estabelecidos, aplica-se a todos os colaboradores da empresa, prestadores de serviços e parceiros negócios, abrangendo assim todo a nossa cadeia de fornecimento.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

-Ações preventivas: medidas e processos adotados, como monitoramento, auditorias, avaliações e treinamentos, entre outros, abrangendo fornecedores, prestadores de serviço, público interno e demais stakeholders.

-Cadeia de Fornecimento: é definida como o sistema de organizações, pessoas, atividades, informações e recursos envolvidos no fornecimento dos produtos e serviços ao cliente. No presente documento, o termo refere-se ao conjunto de empresas contratadas diretamente pelo Fortefrigo.

-Fornecedores críticos: assim denominados, sob ótica da sustentabilidade, os que podem provocar, por meio de suas atividades, impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

-Meio Ambiente: é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

-Mudança do Clima: diz respeito à variação do clima em escala global ou regional, ao longo do tempo, causada pela alteração natural ou antrópica da composição da atmosfera. Trataremos da Mudança do Clima provocada por ações antrópicas, como a intensificação das emissões de gases de efeito estufa, que contribui para ocorrência de fenômenos climáticos extremos, afetando desde a produção de alimentos até o aumento do nível do mar.

-Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): foram estabelecidos, em 2015, pelos Estados-Membros das Nações Unidas, como uma chamada universal à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030. São 17 objetivos interdependentes entre si e que visam equilibrar a sustentabilidade social, econômica e ambiental.

4. REFERÊNCIA

As orientações e diretrizes apresentadas prezam pelos padrões éticos e legais defendidos pela Companhia, assim como estão de acordo com as normativas internas. O documento adota como agente norteador, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas. Nesse sentido, as ações buscam contribuir para ODS:

	POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL		VERSÃO PGA01
			DATA DA APROVAÇÃO 29/05/2021
	REALIZADOR POR: JAQUELINE ALMEIDA	APROVADO POR: MURILO VILELLA ZANCANER	DATA DA REVISÃO 21/03/2022



Esta política norteará os princípios da gestão ambiental no Fortefrigo, em linha com os seus valores e outras políticas estabelecidas seguindo documentos orientadores, como o Código de Ética e Conduta, além da legislação e dos normativos nacionais referentes ao tema de meio ambiente.

5. PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS DE SUSTENTABILIDADE

As ações de sustentabilidade da Fortefrigo também incluem a dimensão social interna e externa, cujas diretrizes constam da Política de Responsabilidade Social e Política de Saúde Ocupacional.

O Fortefrigo visa reduzir a utilização dos recursos naturais e prevenir a poluição, através dos princípios da sustentabilidade, cumprimento de legislações e demais normas ambientais vigentes. Assim adota como princípios:

- **Desenvolver estratégias, ações e iniciativas que prezem pela saúde das pessoas:** Contribuindo para o cumprimento do Planejamento Estratégico e para o fortalecimento da imagem institucional da Companhia através do cuidado com nossos colaboradores e terceiros.
- **Desenvolvimento de programas sociais:** impactar positivamente o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da localidade em que a empresa está instalada.
- **Dar publicidade e transparência às ações empreendidas e respectivos resultados:** Por meio do Relatório de Sustentabilidade.
- **Atendimento a legislação aplicada às atividades do segmento:** Comercializar produtos de qualidade que satisfaçam aos requisitos mínimos ambientais, como o atendimento à legislação e normas ambientais vigentes.
- **Adoção de medidas preventivas aos possíveis impactos ambientais:** A empresa se compromete a prevenir a poluição de suas atividades.
- **Desenvolver programas contra desperdício de matéria-primas e recursos naturais:** Através de práticas adequadas, buscar reduzir o consumo dos recursos naturais e matéria-prima e insumos.
- **Melhorar constantemente os processos e atividades que geram impactos ambientais:** Promover melhorias contínuas de seus processos no âmbito ambiental.
- **Divulgar a política ambiental e desenvolver ações voltadas à educação ambiental dos colaboradores:** Todos os princípios e práticas deverão ser divulgados aos colaboradores, assim como ações de educação ambiental deverão ser uma constante.

6. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores diretos e indiretos da companhia devem ter ciência da Política de Gestão Ambiental, sendo responsáveis por zelar e cumprir as diretrizes aqui estabelecidas. Desta forma, como meio de assegurar a disseminação da política, os temas serão alvo de comunicação interna constantes, além de serem inseridos nas grades de treinamento e campanhas do Fortefrigo.

	POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL		VERSÃO PGA01
			DATA DA APROVAÇÃO 29/05/2021
	REALIZADOR POR: JAQUELINE ALMEIDA	APROVADO POR: MURILO VILELLA ZANCANER	DATA DA REVISÃO 21/03/2022

Assim, funcionários e prestadores de serviços devem participar dos programas de treinamento. Para fornecedores e entre outros, serão disponibilizados no site do Fortefrigo (www.fortefrigo.com.br) as políticas seguidas pela empresa, além de comunicações internas com profissionais habilitados para o sanar dúvidas.

7. COMPROMISSOS

Para orientar nossas ações, estabelecemos cinco compromissos principais, que se desdobram em planos de ação com metas, monitorados e aprimorados constantemente.

- I. Redução da geração de resíduos e do desperdício de alimentos;
- II. Livre de Desmatamento ilegal ao longo de toda a cadeia de fornecimento;
- III. Mitigar os impactos das operações sobre as mudanças climáticas, de formar a reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE);
- IV. Atuar em conformidade legal em todas as atividades, de forma transparente;
- V. Buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental, o que inclui o uso sustentável dos serviços ecossistêmicos e dos recursos naturais.

8. DIRETRIZES

O Fortefrigo como empresa responsável, está ciente de seu papel em promover a sustentabilidade, buscando sempre adotar as melhores práticas em suas atividades, visando a melhoria contínua de seus negócios e desempenho ambiental.

E como forma de promover uma gestão da cadeia produtiva mais responsável com os parâmetros ambientais, pessoas e os animais, essa política possui o objetivo de prevenir e minimizar os impactos ambientais e sociais em nossa cadeia de valor, como meio de inovar e promover impactos positivos em nossas atividades e para a sociedade. Além de construir uma relação de confiança com nossos clientes e partes interessadas.

8.1 Controle de Origem

A Gestão da cadeia de fornecedores de matéria prima, abrange os critérios socioambientais estipulado pelo Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia, parceria do Ministério Público Federal e o órgão IMAFLORA. Assim por meio deste o Fortefrigo estabelece sua Política de Compra Responsável de Matéria Prima para seus Fornecedores.

1. Rastrear 100% da cadeia de fornecedores direto e indiretos até 2030, adotando como ferramentas análises avançadas com monitoramento via satélite e georreferenciamento das propriedades para detecção de desmatamento ilegal, sendo este não tolerado perante política do Fortefrigo.
2. As análises serão realizadas através de profissionais qualificados e programas especializados, que cruzam as informações gerando um banco de dados entre os dados do fornecedor e fazenda.
3. Além dos critérios de desmatamento ilegal serão analisados outros critérios como práticas de desrespeito aos Direitos Humanos, como trabalho análogo ao escravo e/ou infantil, não são toleradas, como também áreas com presença de embargo Federal e Estadual, áreas em unidade de conservação, áreas em terras indígenas, produtividade e Licença ambiental rural quando se aplicar. Para mais detalhe consulte a nossa **Política de Compra Responsável de Matéria Prima**.
4. Adoção de rígido controle de qualidade e segurança alimentar, feito com processos e procedimentos que repudiam o uso de antibióticos, hormônios e substâncias controversas na matéria-prima e na produção. Diante de ocorrências relacionadas a essas questões, o contrato de fornecimento é cancelado.

8.2 Bem-estar Animal

1. Respeitar ao máximo o bem-estar animal, com as recomendações das práticas das cinco liberdades

	POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL		VERSÃO PGA01
			DATA DA APROVAÇÃO 29/05/2021
	REALIZADOR POR: JAQUELINE ALMEIDA	APROVADO POR: MURILO VILELLA ZANCANER	DATA DA REVISÃO 21/03/2022

fundamentais dos animais - fisiológica, psicológica, sanitária, comportamental e ambiental, como também aplicação dos protocolos de boas práticas durante a etapa de pré-abate e abate, através de programas de abate humanitário, para mais detalhe consulte a **Política de bem-estar animal**.

2. Gerenciar com base nos princípios éticos, leis regulamentações aplicáveis que a empresa está inserida, atendendo desta forma as exigências do clientes e países.
3. Promover através de parcerias com fornecedores, transportadores e colaboradores, as melhores práticas de manejo dos animais.

8.3 Uso de Recursos Naturais

1. Promover o consumo consciente de água nos processos produtivos, sendo essencial a otimização deste recurso, pois se trata de um insumo de elevada importância para as operações. Assim faz-se necessário a correta utilização e tratamento, visando a segurança e qualidade alimentar.
2. Promover o consumo consciente de energia nos processos produtivos, fazendo-se uso de planos e estratégias de redução de energia optando por equipamentos de baixo consumo, conscientização de pessoas, além de fomentar a utilização de energia provenientes de fontes limpas e renováveis.
3. Obter somente produtos derivados de madeira de procedência sustentável e legal, sendo proibido a compra de itens proveniente de áreas de desmatamento ilegal, de florestas nativas ou de fornecedores que violem os direitos humanos para mais detalhe consulte **Política de Aquisição de Material de Origem Florestal**.

8.4 Efluentes

1. Adotar conduta de responsabilidade ambiental no gerenciamento do efluente, de modo a destina os efluentes gerado no processo produtivo de forma que esteja de acordo com legislação vigente nacional.
2. Promover melhorias que visem o aumento da qualidade dos efluente, de forma a recuperar o recurso, visando sua reutilização.

8.5 Resíduo

1. Assumir conduta ambientalmente responsável no tratamento e gestão de resíduos sólidos, adotando as medidas e instruções do Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido –PGRS.
2. Reduzir nossa geração de resíduos por meio de boas práticas operacionais e princípios de economia circular.
3. Destina os resíduos sólidos gerados no processo produtivo conforme PGRS e as normativas ambientais vigente.
4. Incentivar e realizar ações para combate ao desperdício e perda de alimentos.
5. Adotar práticas de incentivo à coleta seletiva em nossas operações.
6. Reduzir o uso de matérias-primas virgens e materiais não recicláveis, na fabricação das nossas embalagens, bem como eliminar embalagens desnecessárias e substituir, sempre que possível, por materiais recicláveis, compostáveis e/ou biodegradáveis.

8.6 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

1. Gestão das emissões de GEE com base na melhoria contínua da eficiência dos processos para mitigar o impacto das operações diretas nas mudanças climáticas.
2. Estabelecimento de metas de redução de emissões de GEE.
3. Adoção de alternativas para adaptar a operação aos riscos e oportunidades decorrentes das mudanças climáticas.